



Projeto de Lei Nº 467/2025

“Concede denominação de **Mariam Issa Kourani** ao CER – Centro Especializado de Reabilitação, localizado na Rua Helena Abreu da Silva, 33, Jardim São Carlos, neste município, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º Fica denominada de “**Mariam Issa Kourani**” o CER – Centro Especializado de Reabilitação, localizado na Rua Helena Abreu da Silva, 33, Jardim São Carlos, neste Município, conforme memorial descritivo e certidão negativa, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **CER - Centro Especializado de Reabilitação – Mariam Issa Kourani**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a Sra. **Mariam Issa Kourani**, cujo nome passa a identificar o Centro Especializado de Reabilitação situado na Rua Helena Abreu da Silva, nº 33, Jardim São Carlos.

A iniciativa visa reconhecer a relevância de sua memória, assegurando que seu legado seja preservado e perpetuado por meio da vinculação a um equipamento público voltado ao atendimento da saúde e reabilitação de cidadãos.

Assim, contando com a sensibilidade dos nobres pares, submetemos a presente propositura para apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YR2W0279Y59W9NP8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YR2W-0279-Y59W-9NP8

